



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.01.0001**

**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

**DA RAZÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram anexadas notas fiscais com objeto de mesma natureza, com os valores e unidades semelhantes devidamente especificados, atendendo ao preceito da justificativa do valor definida em lei, a empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, empresário exclusivo da cantora **MARCIA A FENOMENAL**. Não obstante a isso, a empresa apresentou toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e uma série de documentos técnicos, demonstrando possuir a artista consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública demonstrando não haver qualquer impedimento legal para a contratação.

**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Desse modo, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais, indicamos o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc. II, da lei 14.133/21, e encaminhamos os autos, para Assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Pitimbu-PB, 09 de janeiro de 2026.

  
**MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**